

Lei nº 260/84

"Disposição Sobre a Criação de Novos Cargos"

ª Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Araripe,

descreva, e su em seu nome mencione a seguinte  
Sec.:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São  
Gonçalo do Rio Preto, autorizada a criar os cargos abaixo  
relacionados:

<u>Nº de</u> <u>Cargos</u>	<u>Denominação</u>	<u>Regime</u>	<u>Valor</u> <u>Mensal</u>
01	Suvidor do Saco de Tróvão	CLT	133.000,00
01	Suvidor de Engenharia	CLT	105.000,00
01	Compreensivo	CLT	120.000,00
01	Coletor	CLT	120.000,00
01	Mensalista (Salário Hora)	CLT	405,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente  
Lei, correrão por conta de dotação do orçamento  
origina.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
entra em vigor esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 21 de junho de 1984.  
Luiz da Jornada - PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos  
26 dias do mês de junho de 1984.  
Dionísio da Mata Pereira - SECRETÁRIO.